



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Ofício nº 519/2023- GAB

Major Vieira/SC, 08 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

ANTONIO GONÇALVES DE ALMEIDA

Presidente da Câmara de Vereadores

Município De Major Vieira

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a presente Lei Municipal Nº 2666 de 8 de dezembro de 2023 que:

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS".**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me

Atenciosamente

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812
3831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.12.08 10:42:25
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Trav. Otacilio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC
Caixa Postal n.º 15 - Fone/Fax: (0xx 47) - 3655-1111



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2666 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

EDSON SIDNEI SCHROEDER, Prefeito do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais), no orçamento do exercício de 2023 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

03.01- Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003. 2.015 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 17.200,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior no valor de R\$17.200,00(dezessete mil e duzentos reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação das seguintes dotações:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Entidade: Prefeitura Municipal de Major Vieira

03.01- Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003. 2.015 – Manutenção do Corpo de Bombeiros

Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00 (aplicações diretas –Pessoal e Encargos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.400,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 14.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de Dezembro de 2023.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:9812
3831900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2023.12.08 09:56:25
-03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL